



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Quinta-feira, 02 de abril de 2026

Ano VI | Edição nº 1080A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Poder Legislativo	4
Atos Oficiais	4
Outros atos oficiais	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ouroeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ouroeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ouroeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ouroeste

CNPJ 01.611.213/0001-12
Avenida dos Bandeirantes, 2255
Telefone: (17) 3843-3850
Site: www.ouroeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Câmara Municipal de Ouroeste

CNPJ 01.611.214/0001-67
Avenida dos Bandeirantes, 2285
Telefone: (17) 3843-1112 | (17) 3843-1453
Site: www.camaraouroeste.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste

CNPJ 06.056.457/0001-02
Avenida dos Bandeirantes, 2070
Telefone: (17) 3843-1233 | (17) 3843-1417



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ouroeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ouroeste.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quinta-feira, 02 de abril de 2026

Ano VI | Edição nº 1080A

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.808/2026

(Que dispõe sobre outorga permissão de uso de bem municipal e dá outras providências)

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Comarca de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO QUE:

o município está empenhado em propiciar aos munícipes em geral, melhor atendimento no sistema de recebimento de correspondências e outros similares;

que com a implantação da Agência de Correios no município de Ouroeste haverá mais oportunidades para aquisição de produtos, emissão de sedex;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do artigo 102, §2º da Lei Orgânica do Município de Ouroeste, fica concedido à permissão de uso a título precário por prazo de dez (10) anos da data da publicação deste decreto, o uso pela empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério das Comunicações, CNPJ - Nº 34.028.316/0001-03, com sede em Brasília, situada ao Setor Bancário Norte (SBN) Quadra 1, Conjunto 03, Bloco "A", de uma área medindo 600 (seiscentos) metros quadrados, sendo 15 (quinze) metros de frente e fundo, por 40 (quarenta) metros de cada lado, com área construída, constante do Lote 10 - Quadra 34 - neste município de Ouroeste.

Art. 2º - O prazo da referida permissão de uso será de 10 (dez) anos a partir da publicação do presente decreto, prorrogável por igual período, desde que o permissionária esteja em pleno funcionamento de suas atividades comerciais.

Art. 3º - As edificações e benfeitorias que forem realizadas pela permissionária a partir da cessão de uso, havendo revogação do presente decreto, não será objeto de indenização por parte da permitente.

Parágrafo 1º - O imóvel cuja permissão ora é concedida deverá ter a destinação própria segundo a sua natureza e o uso a que foi destinado originariamente, com o ramo atividade de Atendimento de Serviços Postais e Comercialização de Outros Similares, sendo vedada sua utilização para outra atividade.

Parágrafo 2º - Pelo uso do imóvel a permissionária não pagará nenhum aluguel ou arrendamento a permitente, sendo de sua responsabilidade a boa conservação do

imóvel, ficando ainda responsável por qualquer dano que por ventura venha acontecer durante o período de concessão de uso.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial o Decreto nº 1.519/2016.

Município de Ouroeste - SP, 01 de abril de 2026.

SEBASTIAO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume, na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretário Municipal Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº 246/2026

"NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a comissão para coordenar todos os procedimentos de análise de currículos, acompanhamento, classificação, interposição de recursos dos candidatos e divulgação dos classificados ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, objetivando a contratação temporária das seguintes funções:

ASSISTENTE SOCIAL e PSICOLOGO, para exercerem suas atividades junto a Casa Abrigo;

EDUCADOR SOCIAL para exercerem suas atividades junto ao Departamento de Assistência Social do município.

Presidente: ELAINE FRIOZI GARCIA GUIMARAES

Membro: JANE RODRIGUES TEIXEIRA DA SILVA

Membro: CAMILA TIAGO XIMENES MATIAS

Art. 2º - A participação dos membros da comissão será para coordenar todos os procedimentos do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, assim terão suas funções consideradas de interesse público, sem direito a perceberem remuneração adicional.

Art. 3º - As decisões da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2026 serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Ouroeste - SP, 01 de abril de 2026.

SEBASTIAO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quinta-feira, 02 de abril de 2026

Ano VI | Edição nº 1080A

Página 3 de 4

em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quinta-feira, 02 de abril de 2026

Ano VI | Edição nº 1080A

Página 4 de 4

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais



CÂMARA MUNICIPAL DE OUROESTE

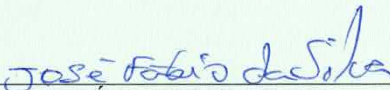
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº009/2026 PROCESSO Nº009/2026

A Câmara Municipal de Ouroeste, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 009/2026 para “Contratação de empresa especializada para o fornecimento, implantação e suporte de **software para gestão dos processos legislativos**, destinado ao gerenciamento, tramitação e acompanhamento das matérias legislativas, bem como para a **realização, registro e controle das votações das sessões plenárias**, de forma **automatizada, integrada e segura**, atendendo às necessidades da Câmara Municipal, garantindo maior eficiência, transparência e organização das atividades legislativas”, a fim de obter propostas.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o(s) objeto(s) constante(s) do Termo de Referência e conforme modelo de proposta, disponibilizados no site <https://www.camaraouroeste.sp.gov.br/> (aba licitação), e enviado exclusivamente para o e-mail compras@camaraouroeste.sp.gov.br até as **17h00 do dia 13/04/2026**.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Ouroeste/SP será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Ouroeste-SP, 02 de abril de 2026


JOSE FABIO DA SILVA
PRESIDENTE